Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

**Acordo no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.272.409 - SP (2018/0075243-0)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATOR** | **:** | **MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO** |
| AGRAVANTE | : | UPCON SPE 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA |
| ADVOGADOS | : | LUIZ FELIPE DE LIMA BUTORI - SP236594<br>FÁBIO DE SOUZA QUEIROZ CAMPOS - SP214721 |
| AGRAVADO | : | ARILDO BERTAN |
| AGRAVADO | : | MARIA DE FATIMA ALVES RODRIGUES BERTAN |
| ADVOGADO | : | CRISTIANE TAVARES MOREIRA - SP254750 |
| INTERES. | : | BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO |

**DECISÃO**

Vistos etc.

Considerando a informação de UPCON SPE 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA de foi que as partes firmaram transação, julgo prejudicada a pretensão recursal, nos termos do art. 34, XI, do RISTJ, para que produza seus efeitos legais.

Após as anotações de praxe, baixem-se os autos à origem.

Intimem-se.

Brasília (DF), 02 de abril de 2019.

MINISTRO **PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
Relator